Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2022

Ementa: *Denomina as Ruas Projetadas 02, 03 e 04 do Loteamento Abílio Ramos de Queiroz pertencente ao nosso Município de Ruas Newton Tirelli Gomes dos Santos, Jean Diógenes Torres da Silva e Sueli Henrique Alves, respectivamente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas Projetadas 02, 03 e 04 do Loteamento Abílio Ramos de Queiroz, pertencente ao nosso Município de Ruas Newton Tirelli Gomes dos Santos, Jean Diógenes Torres da Silva e Sueli Henrique Alves respectivamente e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), em 06 de setembro de 2022.

PUBLICADO EM:
06 / 09 / 2022
ASSINATURA

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470570001-86
15/09/2022 10:27 - 000000001810

Digitalizado com CamScanner